



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 030, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os, sirvo-me desta mensagem para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso **PROJETO DE LEI** que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento 2018, nos termos do art. 40, art. 41, inciso II e art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 11946/2018.

Por se tratar de inclusão na Lei Orçamentária Anual para 2018 de dotações específicas para a Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais Paineira e Rubem Arruda Câmara, financiadas por recursos de convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia e o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e que por essa razão contamos com prazos para dar prosseguimento ao processo licitatório e início das obras, peço e espero que o **PROJETO DE LEI** anexo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme aponta o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

Receba Vossa Excelência e os nobres Pares dessa Respeitável Casa Legislativa, a certeza da minha estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Vereador Bruno Mendonça da Costa
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 181- / 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral de São Pedro da Aldeia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral do Município, no valor total de R\$ 447.131,34 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme quadro abaixo.

Órgão	2 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia				
Secretaria	09 – Secretaria Municipal de Educação				
Unidade	09.00.00 – Secretaria Municipal de Educação				
Código	Rubrica	Fonte	Ficha	Valor	
12.812.026.2.084	4490519900 Outras Obras e Instalações	195	XXX	447.131,34	
TOTAL:				447.131,34	

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior serão provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia e o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, para a construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais Paineira e Rubem Arruda Câmara, em conformidade com o que determina o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
28 de setembro de 2018.**

**CLÁUDIO CHUMBINHO
=Prefeito=**